



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

---

## **PORTARIA Nº 5818/2014**

Concede avanço horizontal a Educador Infantil.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo II, Seção IV, Artigo 21, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1269/2009

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal ao Educador infantil, abaixo relacionado:

<b>EDUCADOR INFANTIL</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NÍVEL</b>
TABAJARA SZIMANSKI PELEGRINA LOPES	02080-1	A02

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2014.

Lindamir Maria de Lara Dernardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração